

L E I N. 9.554, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a celebrar convênio com o SESI, CIESP, FIESP, Terceiro Setor, bem como as Cooperativas de Reciclagem de Lixo, visando permitir aos catadores a execução do serviço nas chamadas “bikes” de cargas ou bicicletas, também conhecidas como Ciclolix.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SESI, CIESP, FIESP, Terceiro Setor, bem como as Cooperativas de Reciclagem de Lixo, visando permitir aos catadores a execução do serviço nas chamadas “bikes” de cargas ou bicicletas, também conhecidas como Ciclolix.

Art. 2º Através deste convênio, o Poder Executivo poderá, segundo seus critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade, implementar este serviço, fazendo uma cessão de uso de equipamentos públicos (bicicletas), ou fornecidos pelo setor privado, dotados de um sistema de carrinho de engate, com recipiente para captação de carga de resíduos recicláveis ou aqueles elencados no “caput” do artigo 1º.

Art. 3º Para a execução do serviço, os interessados deverão estar cadastrados junto às cooperativas de reciclagem, para a execução do trabalho diário, atendendo aos critérios a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 4º A implementação deste serviço objetiva dar maior dignidade às pessoas que executam este trabalho, bem como visa proteger os animais que fazem o serviço de cargas (cavalos e outros animais de tração do gênero), além da conscientização, respeito e correta destinação do lixo e reciclagem.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de julho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 46/2017, de autoria do Vereador Cyborg)